



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

301  
2

Pirassununga, 19 de novembro de 2021.

Processo Administrativo nº 4309/2021  
Pregão Eletrônico nº 76/2021

Ao Setor de Licitação

Prezado Senhor,

Afirmo que as empresas detentoras das melhores propostas classificadas no Pregão Eletrônico nº 76/2021 encaminharam as amostras dos itens conforme abaixo informado.

Informo que, após avaliação técnica dos produtos apresentados, as amostras foram:

Empresa Vencedora	Nº do Item	Descrição do Item	Situação
OK BIOTECH	4	Lanceta para punção digital p/ uso em lancetador	Amostra Aprovada

Empresa Vencedora	Nº do Item	Descrição do Item	Situação
STERILANCE MEDICAL INC	1	Agulhas para caneta de insulina	Amostra Aprovada

Empresa Vencedora	Nº do Item	Descrição do Item	Situação
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES	2	Agulha para caneta de insulina	Amostra Aprovada

Empresa Vencedora	Nº do Item	Descrição do Item	Situação
OK BIOTTECH	7	Tiras reagentes	Amostra Réprovada
OK BIOTECH	7	Medidor de Glicose	Amostra Réprovada

**MOTIVO DA REPROVAÇÃO:** O aparelho GlucoLeader tem em uma das suas funcionalidades, difícil acessibilidade, dificultando assim para a maioria dos pacientes, considerando sua recente tecnologia no mercado, o mesmo exigirá a capacitação de toda a rede de assistência do Município, bem como os pacientes que farão o uso do aparelho.

Segue alguns apontamentos que possam dificultar o uso sem a devida capacitação para o uso correto do GlucoLeader?

1- O aparelho pede o número do código das tiras, ou seja, o paciente vai ter que mudar o código manualmente toda vez que trocar os lotes de tiras, o que pode dificultar o cadastramento e acarretar possíveis erros na leitura. Para pacientes idosos ou pacientes com pouca escolaridade, será difícil o manuseio do aparelho citado devido a configuração que será necessária toda a vez que for realizado o cadastramento de novas tiras reagentes.

2- O aparelho pede para aplicar o sangue na janela de absorção da tira, e após os testes realizados, foi verificado que o sangue não se aplica na parte em cima da janela e que deve ser aplicado na parte lateral da janela. Se o sangue for aplicado na parte de cima da janela, o mesmo não faz o reconhecimento e absorção e automaticamente desliga. Cabe ressaltar que a fita reagente não informa o local adequado do gotejamento do sangue.

3- O aparelho pede que seja configurado manualmente o modo teste: antes da refeição e após a refeição, para que o paciente obtenha o resultado. Para os pacientes idosos ou para os de pouca escolaridade será de difícil manuseio, pois o paciente terá que aprender e lembrar a todo momento de mudar a configuração, caso o contrário o teste não será fidedigno.

4- As fitas reagentes GlucoLeader possuem leitura de absorção de sangue na parte lateral e não possui indicação de gotejamento dificultando assim a análise da amostra.

Considerando que os paciente diabéticos insulínodpendentes fazem parte do grupo de risco

Considerando que resultados alterados podem induzir o paciente a erro e levar a administração equivocada de administração de insulina e com isso sofrer danos a saúde e correr risco de vida.

Diante do exposto, justifica-se a reprovação das amostras apresentadas.

Atenciosamente,

  
Cristiane Krempel Fonseca dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, Tel. (19)3562-7848



À

**Seção de Licitação**

**Referente Prot. nº 4309/2021**

**Pregão Eletrônico 76/2021**

**A/C: Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira**

Em atenção ao solicitado na fl. 300, venho através deste informar que a empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA apresentou licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, AFE e o registro no Ministério da Saúde do item 01.

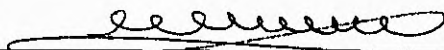
OK BIOTECH COM. E DISTRIB. DE MAT. ODONTO-MEDICO HOSPIT. LTDA apresentou licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, AFE e os registros no Ministério da Saúde dos itens 04, 07 e 08.

VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI apresentou licença de funcionamento da Vigilância Sanitária e AFE. Não apresentou os registros no Ministério da Saúde dos itens 02 e 06.

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA não apresentou nenhum dos documentos solicitados em anexo VI deste edital.

Atenciosamente,

Pirassununga, 23 de Novembro de 2021.

  
Dra Maria Aparecida Morselli Ramalho  
Médica Responsável – Visa  
CRM 24.050